

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEI Nº 26721060/2025 - SAS.UAF

1. Identificação da Unidade Requisitante

Servidor Responsável pela Demanda: Francielle de Luca Rosa	Matricula: 40390
E-mail: francielle.rosa@joinville .sc.gov.br	Cargo: Gerente Interina
Unidade/Área: Gerência da Unidade de Proteção Social Especial	Telefone: 3481-5254

2. Objeto da Contratação

2.1 Credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação

3.1 Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estarão discriminados no presente processo, nos orçamentos planilhados, o qual deverá estar compatível com praticado atualmente no mercado;

3.2 Estima-se a contratação no valor de R\$ 353.000,00/mensal, sendo R\$ 4.236.000,00/anual, com base no Credenciamento atual, processo SEI 22.0.399689-1, acrescidos de 10% referente à reajustes e aumento de demanda.

4. Estimativa preliminar do quantitativo da contratação

4.1 Quantitativo estimado para contratação, com base no Credenciamento atual, processo SEI 22.0.399689-1, acrescido de vagas extras, para demandas futuras:

Item	Serviço	complemento	Unid. medida	Quantidade estimada para 1 mês	Quantidade estimada para 12 meses
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS	Acolhimento de Idosos Grau de dependência I	Serviço	8 vagas	96 vagas
		Acolhimento de Idosos Grau de dependência II		32 vagas	384 vagas
		Acolhimento de Idosos Grau de dependência III		32 vagas	384 vagas

4.2 A demanda de usuários (idosos com 60 anos ou mais), que não dispõem de condições de autossustento e de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, cujos vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, conforme acompanhamento e constatação dos CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social e/ou da Equipe Técnica de à Alta Complexidade e/ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop que apresentem recomendação para a medida de acolhimento.

5. Previsão de data em que devem ser executados os serviços/entregues os materiais

5.1 À partir de Janeiro de 2026.

6. Justificativa da necessidade de contratação

6.1 É de extrema necessidade o credenciamento de vagas para o acolhimento de pessoas idosas, para promover a inserção de novos acolhimentos, considerando a crescente demanda desse público que chega até os serviços da Assistência Social. Ainda, cabe ressaltar que o acolhimento institucional é uma medida que visa garantir o atendimento e a proteção integral, em regime ininterrupto de 24 horas, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, para os casos de pessoas idosas, nos quais foram esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

6.2 O benefício se traduz no acolhimento institucional a ser ofertado aos referidos usuários, que saem da submissão a situação de violação de direitos, garantindo a estes um local seguro, protetor e que proporcione a construção progressiva da autonomia e do protagonismo dos usuários, além é claro de ter estimulado e/ou resgatado os vínculos familiares.

7. Grau de prioridade da contratação para a Unidade requisitante

7.1 Alto grau de prioridade

8. Há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda?

8.1 Não há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

Nome: Francielle de Luca Rosa

Matrícula: 40390



Documento assinado eletronicamente por **Francielle de Luca Rosa, Gerente**, em 08/09/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Voos, Coordenador(a)**, em 08/09/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26721060** e o código CRC **0912ABA2**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.015831-7

26721060v5